

A SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL DEVE SER IMPLEMENTADA DE ACORDO COM O CÓDIGO DA ESTRADA. DECRETO REGULAMENTAR N. 22-A-98 E DECRETO REGULAMENTAR 41/2002



CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

PLANO DE TRÂNSITO DO CONCELHO DA NAZARÉ

VILA DA NAZARÉ
RUA JOSÉ MAURICIO GUINCHO

VISTO

PROCESSO Nº

ROJ ESPEC

CODIGO

TECNICO

BSERVAÇÕES

trai a

ESENHO N

DATA

MAIO/2018

Ana I. Hilario, eng.

- 01



Município da Nazaré - Câmara Municipal

EDITAL N.º 54/2018

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal do Concelho da Nazaré:

Torna público, para os efeitos previstos na alínea b) do número 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que foi deliberado por esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 19 de junho de 2018, autorizar a aplicação imediata de alteração ao Plano de Trânsito do Município da Nazaré, que se reporta à colocação de sinal de via sem saída na Rua José Maurício Guincho, no Sítio da Nazaré, conforme indicado em planta anexa.

A deliberação foi tomada ao abrigo do disposto no artigo 11º (inserido no Capítulo V) do Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos na Nazaré.

Para constar, lavrou-se este Edital, que vai ser afixado no Edifício dos Paços do Concelho e publicado no Portal do Município da Nazaré (em www.cm-nazare.pt).

Nazaré, 2 de julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital, no Edifício dos Paços do Concelho. Por ser verdade, passo esta certidão que dato, assino e autentico. Nazaré, 2018

A Assistente Técnica

Margarida Silva